

Art. 147. A EspCEX publicará em BI a relação dos candidatos desistentes da matrícula.

Seção VII

Do Adiamento da Participação do Sexo Feminino na 2ª Etapa do CA

Art. 148. Devido à incompatibilidade da candidata grávida ou com filho nascido há menos de 6 (seis) meses com os exercícios exigidos no EAF, é vetada a sua participação nesta condição, podendo a interessada requerer o adiamento na participação da 2ª etapa do CA.

§ 1º Para ter direito ao adiamento na participação na 2ª etapa do CA, a candidata deverá atender às seguintes condições:

- I - ter obtido classificação final no EI que venha a lhe garantir uma das vagas previstas para o sexo feminino; e
- II - comprovar na IS estar grávida ou possuir filho nascido há menos de 6 (seis) meses.

§ 2º A candidata nas condições estabelecidas no caput deste artigo, poderá, mediante requerimento administrativo, solicitar o adiamento na participação da 2ª etapa do CA, para um dos dois próximos certames subsequentes.

§ 3º A participação na 2ª etapa do CA, em virtude de adiamento concedido conforme o § 2º deste artigo, será concedido à candidata que apresentar o devido requerimento até o 1º (primeiro) dia útil do mês de dezembro do ano anterior ao da apresentação na EspCEX, e permanecer atendendo ao estabelecido no CA a que vier a participar, havendo exceção quanto ao requisito de idade, para o qual será concedida tolerância, caso a candidata tenha adiado a matrícula no limite etário máximo permitido.

Seção VIII

Do Adiamento da Matrícula

Art. 149. O candidato ao CFO/LEMB habilitado terá direito a solicitar adiamento de sua matrícula, por uma única vez, por intermédio de requerimento ao Comandante da EspCEX.

Art. 150. Conceder-se-á o adiamento de matrícula pelos seguintes motivos:

- I - necessidade do serviço, no caso de candidato militar;
- II - necessidade de tratamento de saúde própria, desde que comprovada por Junta de Inspeção de Saúde; e/ou
- III - necessidade particular do candidato considerada justa pelo Comandante da EspCEX.

Art. 151. Os requerimentos de adiamento de matrícula darão entrada na EspCEX até a data estabelecida no Calendário Anual do CA.

Art. 152. Em caso de adiamento de matrícula, não haverá convocação da majoração.

Seção IX

Da Nova Matrícula

Art. 153. O candidato habilitado que tiver sua matrícula adiada somente poderá ser matriculado:

- I - no início do ano letivo seguinte ao do adiamento;
- II - se for aprovada em nova 2ª etapa, que deverá ser realizada sob as mesmas condições do Edital do CA que regula a matrícula no ano imediatamente seguinte ao do adiamento; e
- III - se atender aos requisitos exigidos no Edital de abertura do CA para o qual se inscrevera anteriormente e no Regulamento da EspCEX. Haverá exceção apenas quanto ao requisito de idade, para o qual será concedida tolerância, caso o candidato tenha adiado a matrícula no limite etário máximo permitido.

Art. 154. A nova matrícula deverá ser solicitada, mediante requerimento, até o 1º (primeiro) dia útil do mês de dezembro do ano anterior ao início do curso do ano subsequente ao da concessão do adiamento. Sendo o requerimento deferido, e cumpridas as demais exigências constantes deste Edital, o candidato será matriculado, independentemente das vagas oferecidas.

Seção X

Do Curso de Formação e Graduação de Oficiais de Carreira da Linha de Ensino Militar Bélico (CFO/LEMB)

Art. 155. O Curso, de nível superior, será realizado em 5 (cinco) anos em regime de internato, nos seguintes locais:

- I - EspCEX, em Campinas-SP, primeiro ano do Curso, em que o militar em formação é considerado Aluno; e
- II - Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN), na cidade de Resende-RJ, do segundo ao quinto ano do Curso, em que o militar em formação recebe o título de Cadete.

Art. 156. Durante a realização do Curso, o Aluno/Cadete é considerado militar da ativa, com precedência hierárquica prevista na Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Militares).

§ 1º Durante a realização do Curso na AMAN, o Cadete do sexo masculino optará por um dos seguintes cursos: Infantaria, Cavalaria, Artilharia, Engenharia, Comunicações, Intendência e Material Bélico. Esta escolha será subordinada ao rendimento escolar, dentro dos percentuais estabelecidos pelo Estado-Maior do Exército, conforme o preconizado pelo Regimento Interno da AMAN.

§ 2º Durante a realização do Curso na AMAN, a Cadete do sexo feminino optará por um dos seguintes cursos: Intendência e Material Bélico. Esta escolha será subordinada ao rendimento escolar, dentro dos percentuais estabelecidos pelo Estado-Maior do Exército, conforme o preconizado pelo Regimento Interno da AMAN.

§ 3º Os casos de constatação e comprovação médica do estado de gravidez, durante a realização do Curso, serão tratados à luz dos Regimentos Internos e dos Regulamentos da EspCEX e da AMAN, dependendo de onde se encontrar a discente.

Art. 157. Maiores informações acerca do funcionamento e da organização do Curso poderão ser obtidas por intermédio de acesso ao endereço eletrônico, na internet, da EspCEX e da AMAN.

Seção XI

Da Situação do(a) Concluinte do CFO/LEMB

Art. 158. Após concluir o Curso com aproveitamento, o concluinte será declarado Aspirante-a-Oficial (Asp) do Exército Brasileiro, sendo-lhe conferida a graduação de Bacharel em Ciências Militares.

Parágrafo único. O Asp será designado para servir em OM do EB, localizada em qualquer região do País, para atender às necessidades do serviço, respeitando-se a precedência da escolha pela classificação obtida ao término do Curso, iniciando assim, um estágio probatório.

Art. 159. Imediatamente após concluir o Curso, o Asp é matriculado em um estágio probatório, cuja conclusão, com aproveitamento, proporcionará a nomeação a Oficial do Exército Brasileiro, no posto de Segundo-Tenente, ficando, a partir desse momento, sujeito às prescrições dos art. 97 (§ 2º), 115, 116 e 117 do Estatuto dos Militares (Lei nº 6.880, de 1980) caso venha a pedir demissão do Exército. Nesta situação, terá que indenizar à União pelas despesas realizadas com a sua formação.

Art. 160. A precedência hierárquica do concluinte do CFO/LEMB será estabelecida ao final do Curso.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 161. O CA da EspCEX, regulado por este Edital, valerá apenas para o ano ao qual se referir a inscrição, iniciando-se a partir da data de sua publicação no DOU e encerrando-se 30 (trinta) dias após a data limite prevista para matrícula na EspCEX, ressalvados os casos de adiamento.

Art. 162. Os deslocamentos do candidato durante a realização de todas as etapas e fases do CA serão encargo do mesmo, sem ônus para a União.

Art. 163. As despesas com alimentação para os militares diretamente envolvidos na organização do CA (integrantes das diversas comissões, das juntas de inspeção de saúde e demais auxiliares, quando necessário) serão solicitadas pela OM apoiadora à sua Região Militar (RM) de vinculação, que remeterá à Diretoria de Abastecimento o pedido de transferência da etapa.

Art. 164. Compete ao Comandante da EspCEX, ao Diretor de Educação Superior Militar ou ao Chefe do DECEX a solução de casos omitidos neste Edital, de acordo com o grau crescente de complexidade.

ANEXO A
CALENDRÁRIO ANUAL DO CONCURSO DE ADMISSÃO

Responsabilidade	Evento	Prazo
Candidato	Solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição.	7 a 10 MAIO 19
	Solicitação de inscrição via telefone ou pessoalmente para os candidatos que não têm acesso à internet.	
	Solicitação de inscrição, alteração dos dados cadastrais, alteração da cidade onde deseja realizar o EI, alteração da autodeclaração da condição de candidato negro, no endereço: http://www.espcex.eb.mil.br .	7 MAIO 19 a 6 JUN 19
EsPCEX	Divulgação, no endereço: http://www.espcex.eb.mil.br , do deferimento ou indeferimento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	21 MAIO 19
Candidato	Prazo para interposição de recurso contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição.	22 a 24 MAIO 19
EsPCEX	Divulgação, no endereço: http://www.espcex.eb.mil.br , do resultado dos recursos contra o indeferimento da isenção da taxa de inscrição.	5 JUN 19
Candidato	Pagamento do boleto bancário.	Até 7 JUN 19
EsPCEX	Divulgação, no endereço: http://www.espcex.eb.mil.br , da lista de candidatos que realizaram o pagamento da taxa de inscrição.	17 JUN 19
Candidato	Prazo para interposição de recurso ao Comandante da EspCEX, contra o indeferimento da inscrição por não pagamento da taxa, com envio do recibo de pagamento da taxa de inscrição.	De 17 JUN 19 até 28 SET 19
	Data limite para alteração do local da realização do Exame Intelectual	28 JUN 19
EsPCEX	Divulgação, no endereço eletrônico: http://www.espcex.eb.mil.br , da lista de candidatos que obtiveram deferimento ou indeferimento do pagamento da taxa de inscrição.	28 JUN 19
Candidato	Impressão do Cartão de Confirmação de Inscrição, mediante o acesso ao endereço eletrônico da EspCEX (http://www.espcex.eb.mil.br).	17 a 29 SET 19
EsPCEX Candidato	Realização do EI - provas de Português, Redação, Física e Química (horários conforme a hora oficial de BRASÍLIA): - entrada dos candidatos nos locais de prova: até 12h30min; e - resolução das provas: das 13h30min às 18h00min.	28 SET 19
	Realização do EI - provas de Matemática, Geografia, História e Inglês (horários conforme a hora oficial de BRASÍLIA): entrada dos candidatos nos locais de prova: até 12h30min; e resolução das provas: das 13h30min às 18h00min.	29 SET 19
EsPCEX	Divulgação dos gabaritos das provas objetivas.	30 SET 19 a partir das 12h00min
Candidato	Remessa de pedido de revisão dos gabaritos das questões objetivas, pelos Correios, por SEDEX, com aviso de recebimento (AR), conforme o padrão estabelecido no Manual do Candidato.	Até 2 OUT 19
EsPCEX	Disponibilização da solução aos pedidos de revisão do(s) gabarito(s) no endereço: http://www.espcex.eb.mil.br . Disponibilização dos espelhos dos cartões de respostas no endereço: http://www.espcex.eb.mil.br .	17 OUT 19
Candidato	Remessa de pedido de revisão das questões objetivas (leitura dos cartões de respostas), conforme o padrão estabelecido no Manual do Candidato.	Até 21 OUT 19
EsPCEX	Disponibilização da solução aos pedidos de revisão das questões objetivas (leitura dos cartões de respostas) no endereço: (http://www.espcex.eb.mil.br). Divulgação das notas das provas objetivas, nota mediana de cada uma das provas objetivas e da listagem, em ordem alfabética, do(a)s candidatos aptos à correção da Redação. Correção das redações, identificação e relacionamento do(a)s candidatos aprovados.	Até 11 NOV 19
	Disponibilização das notas e dos espelhos das redações corrigidas no endereço: (http://www.espcex.eb.mil.br).	
Candidato	Remessa de pedido de revisão da prova de Redação pelos Correios, por SEDEX com AR, conforme o padrão estabelecido no Manual do Candidato.	Até 13 NOV 19
EsPCEX	Disponibilização da solução aos pedidos de revisão da prova de Redação no endereço: http://www.espcex.eb.mil.br . Divulgação da listagem final dos candidatos aprovados e classificados no EI, bem como os da majoração, no endereço: (http://www.espcex.eb.mil.br), após o processamento dos pedidos de revisão.	Até 27 NOV 19
	Até 29 NOV 19	
Candidato	Envio prévio da "Declaração de Idoneidade", pelo sistema disponível na Internet (evento não obrigatório).	1º a 20 DEZ 19
EsPCEX	Nomeação das comissões do EAF e da Comissão de Heteroidentificação Complementar (CHC).	Até 8 JAN 20
2ª RM	Nomeação da JISE.	
EsPCEX Candidato convocado	Apresentação dos candidatos convocados para a 2ª etapa do CA (comprovação dos requisitos biográficos, realização da IS, do EAF, da Avl Psc, e da Heteroidentificação Complementar, os quais deverão conduzir os documentos exigidos neste Edital para se habilitarem à matrícula. Excepcionalmente, desde que plenamente justificado e por motivo de força maior, a critério do Comandante da EspCEX, poderão ser aceitos candidatos até 07h00min do dia 22 JAN 20.	21 JAN 20 das 08h00min às 17h00min
Candidato EsPCEX CHC	Verificação da veracidade da autodeclaração realizada pelos candidatos que, no ato da inscrição, se autodeclararam negros (pretos ou pardos), conforme o previsto na Lei nº 12.990/2014 e na Portaria Normativa nº 038-GM-MD, de 25 JUN 18.	De 22 JAN 20 até a data de validade do CA
Candidato EsPCEX JISE	Realização, pelos candidatos convocados, da IS e da ISGR (se for o caso).	



(coroas e pontes fixas ou móveis), que assegurem mastigação perfeita. 17. Ausência de qualquer dente da bateria labial (incisivos e caninos), tolerando-se dentes artificiais que satisfaçam à estética. 18. Periodontopatias. 19. Cicatrizes que, por sua natureza e localização, possam, em face do uso de equipamento militar e do exercício das atividades militares, vir a motivar qualquer perturbação funcional ou ulcerar-se. 20. Imperfeita mobilidade funcional das articulações e, bem assim, quaisquer vestígios anatômicos e funcionais de lesões ósseas ou articulares anteriores. 21. Distúrbios da fala. 22. Doenças contagiosas crônicas da pele. 23. Taxa glicêmica anormal. 24. Desvios de coluna, configurando escoliose com ângulo de Cobb superior a 12º (doze graus), ou cifose com ângulo de Cobb superior a 40º (quarenta graus), ou lordose com ângulo de Ferguson superior a 48º (quarenta e oito graus). 25. Anomalia no comprimento dos membros inferiores, com encurtamento de um dos membros maior que 15 mm (quinze milímetros). 26. Surdo-mudez. 27. Espondilólise e espondilolistese. (As exigências deste anexo fica subordinada às decisões proferidas nos autos da ACP 25111-54.2010.4.01.3400-TRF/1)

ANEXO F
CORREÇÃO DA REDAÇÃO

1. TEMA (Valor - 40,0 pontos): É a colocação do título; a correta interpretação do tema central; capacidade de reflexão; o não tangenciamento, desvio ou fuga parcial do tema; a estrutura dissertativa, com introdução, desenvolvimento e conclusão, em que não haja características de relato puro, pela incidência recorrente ou pela predominância de verbos no pretérito. Na introdução, a apresentação do assunto geral, o direcionamento ou delimitação do tema e o posicionamento do aluno, ou objetivo do trabalho; no desenvolvimento, a abordagem do tema, a apresentação de no mínimo duas ideias-força, o aprofundamento necessário para alicerçar cada uma delas, a clara intenção persuasiva, o grau de conhecimento, maturidade e capacidade de abstração mental; na conclusão, a retomada do tema, a ratificação do objetivo do trabalho e o fecho.

2. LINGUAGEM: (P1) É a coerência, coesão textual, clareza, concisão, precisão, naturalidade, originalidade, correção (respeito às normas gramaticais de estruturação frasal, adequadas a um texto dissertativo, com períodos gramaticalmente íntegros), impessoalidade, utilização da norma culta da Língua. Serão penalizados: prolixidade; emprego do pronomes de tratamento "você"; texto apelativo; verbos no imperativo; aconselhamentos; repetição viciosa; marcas de oralidade; coloquialismo; gírias; clichês; omissão de ideias de transição lógica; analogias e citações inconsistentes em relação ao tema (pensadores, textos, obras de arte, outros, desconectadas com a proposta).

3. APRESENTAÇÃO: (P2) Sem rasuras, letra padrão da Língua, marginação, capricho.

4. GRAMÁTICA: (P3) Fiel cumprimento das regras, de acordo com a norma culta. OBSERVAÇÕES RELATIVAS AOS ITENS 2) LINGUAGEM, 3) APRESENTAÇÃO E 4) GRAMÁTICA: a penalização será de 3,0 (três) pontos por erro; a penalização máxima atribuída à soma dos erros será de 60,0 (sessenta) pontos; as penalizações serão assinaladas por linha, sendo que os erros no título serão assinalados na linha "0" (zero); e erros de Gramática que infringem a mesma regra gramatical, em situações idênticas, serão penalizados apenas uma vez.

5. QUANTIDADE DE LINHAS: (P4) Penalização em função da quantidade de linhas. A Redação deverá conter entre 25 e 30 linhas, inclusive, para não ser penalizada. A Redação que apresentar um número de linhas inferior a 17 e superior a 38 receberá a nota 0,0 (zero vírgula zero). A Redação com número de linhas inferior a 25 ou superior a 30 será penalizada conforme a tabela a seguir:

Quantidade de linhas	17 ou 38	18 ou 37	19 ou 36	20 ou 35	21 ou 34	22 ou 33	23 ou 32	24 ou 31
Penalização	8,0	7,0	6,0	5,0	4,0	3,0	2,0	1,0

6. CONDIÇÃO PARA GRAU ZERO: Será atribuída a nota 0,0 (zero vírgula zero) à redação que apresentar: a. fuga total do tema; b. modalidade diferente da proposta; c. texto ilegível; d. linguagem ou texto incompreensível; e. texto em poesia; f. texto com menos de 17 ou mais de 38 linhas; g. reprodução literal de trechos dos textos de apoio.

7. CONDIÇÃO PARA ELIMINAÇÃO: A correção da redação é realizada se utilizando de um processo de mascaramento da identificação do candidato. A identificação da redação, pelo nome, número de inscrição ou qualquer outro tipo de sinal, intencional ou não, que possibilite a identificação do candidato pela banca de correção, implicará na eliminação do candidato.

FABIANO ESPÍNOLA ARAUJO - Coronel

**INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL
FÁBRICA DE ITAJUBÁ**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 47-5-2019

Contrato 0047-5-2019, firmado em 23/04/2019, entre a Indústria de Material Belico do Brasil e Eco Tech System Controle Ambiental. Objeto: Fornecimento e instalação de sistema de exaustão e lavagem de gases na oficina Tratamento Termico. Fundamento Legal: Lei 13.303/2016, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da Imbel. Processo Procedimento Licitatorio nº 2018PL000001. Vigencia: de 23/04/2019 a 22/04/2020. Valor: R\$ 1.088.000,00. Contratante MAURO SANTOS VILELA Cel R/1 e DELCIO MONTEIRO SAPPER Cel R/1. Ordenador de Despesas - IMBEL FI e Chefe de Fabrica - IMBEL FI. Contratada ECO TECH SYSTEM CONTOLE AMBIENTAL LTDA. Jorge Marcos Pavan

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2019 - UASG 168005

Nº Processo: 2019DL000007. DISPENSA Nº 7/2019. Contratante: INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO -BRASIL IMBEL. CNPJ Contratado: 01992757000171. Contratado : EDISON LUIZ CASAS PINTO - Objeto: Serviço de Rastreamento Veicular via Satelite para 09(nove) viaturas de transporte, conf. Contrato. Fundamento Legal: LEI 13.303/2016. Vigência: 23/04/2019 a 22/04/2020. Valor Total: R\$4.536,00. Fonte: 250000000 - 2019NE800223. Data de Assinatura: 23/04/2019.

(SICON - 23/04/2019) 160509-52121-2019NE000024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2019 - UASG 168005

Nº Processo: 2019DL000004. DISPENSA Nº 4/2019. Contratante: INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO -BRASIL IMBEL. CNPJ Contratado: 41911579000121. Contratado : FAPE LTDA - Objeto: Aquisição de Placa Posicionadora do Guarda mao, desenho A4-20201. Fundamento Legal: LEI 13.303/2016. Vigência: 23/04/2019 a 22/04/2020. Valor Total: R\$8.000,00. Fonte: 250000000 - 2019NE800220. Data de Assinatura: 23/04/2019.

(SICON - 23/04/2019) 160509-52121-2019NE000024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2019 - UASG 168005

Nº Processo: 2019DL000004. DISPENSA Nº 4/2019. Contratante: INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO -BRASIL IMBEL. CNPJ Contratado: 45946977000134. Contratado : INDUSTRIA METALURGICA JW LTDA - Objeto: Aquisição de Extremidade roscada do cordel. Peça terceirizada. Desenho A4-20202. Fundamento Legal: LEI 13.303/2016. Vigência: 23/04/2019 a 22/04/2020. Valor Total: R\$11.900,00. Fonte: 250000000 - 2019NE800221. Data de Assinatura: 23/04/2019.

(SICON - 23/04/2019) 160509-52121-2019NE000024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2019 - UASG 168005

Nº Processo: 2019DL000004. DISPENSA Nº 4/2019. Contratante: INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO -BRASIL IMBEL. CNPJ Contratado: 10763372000123. Contratado : SCR ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI - Objeto: Aquisição de rebite de Latão oxidado oco No 1070/70, desenho F-4854. Fundamento Legal: LEI 13.303/2016. Vigência: 23/04/2019 a 22/04/2020. Valor Total: R\$1.700,00. Fonte: 250000000 - 2019NE800222. Data de Assinatura: 23/04/2019.

(SICON - 23/04/2019) 160509-52121-2019NE000024

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2019 - UASG 168005

Nº Processo: 2019IN000010. Objeto: Aquisição de Resinas Termoplásticas Noryl e Xenoy Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 30º, Caput da Lei nº 13.303 de 30/06/2016. Justificativa: Inviabilidade de Competição - conf. Art 40 do Regulamento de Licit. e Contratos da Imbel de 22/05/2018 Declaração de Inexigibilidade em 11/03/2019. MAURO SANTOS VILELA. Ordenador de Despesas. Ratificação em 23/04/2019. DELCIO MONTEIRO SAPPER. Chefe de Fabrica. Valor Global: R\$ 400.730,00. CNPJ CONTRATADA : 09.220.921/0003-04 NOVA PIRAMIDAL THERMOPLASTICS S.A..

(SIDECA - 23/04/2019) 160509-52121-2019NE000024

FÁBRICA DE JUIZ DE FORA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 226/2018 - UASG 168006

Nº Processo: 2018/00378/168006. Objeto: Tubo de latão Tomback, cujas dimensões são 99,38mm diâmetro externo e 90,18mm diâmetro interno Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 29º, Inciso XIII da Lei nº 13.303 de 30/06/2016. Justificativa: Inciso XIII Art. 29 Lei 13.303/2016 e Requisição interna 065/2018 DVPCP Declaração de Dispensa em 17/04/2019. RICARDO GUILHERME RIBEIRO DE ALMEIDA. Ordenador. Ratificação em 18/04/2019. CLEVIS PEDRO CRUZ MELO. Chefe de Fábrica. Valor Global: R\$ 178.762,50. CNPJ CONTRATADA : 59.106.666/0001-71 TERMOMECHANICA SAO PAULO S A.

(SIDECA - 23/04/2019) 168006-16501-2018NE800026

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 1/2018**

O Termo de Homologação e o Resultado por Fornecedor já estão disponíveis no portal www.comprasgovernamentais.gov.br Valor Global da Ata: R\$ 142.745,50 Vigência de 15/04/19 a 15/04/20.

RICARDO GUILHERME RIBEIRO DE ALMEIDA
Ordenador de Despesas

(SIDECA - 23/04/2019)

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 5/2019**

O Termo de Homologação e o Resultado por Fornecedor já estão disponíveis no portal www.comprasgovernamentais.gov.br Valor Global da Ata: R\$ 36.484,12 Vigência de 23/04/19 a 23/04/20.

RICARDO GUILHERME RIBEIRO DE ALMEIDA
Ordenador de Despesas

(SIDECA - 23/04/2019)

FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO EXÉRCITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato de Obras e Serviços de Engenharia nº 303/2016, firmado em 08/11/2016, Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 07/2016, Contratante: Fundação Habitacional do Exército - FHE, CNPJ: 00.643.742/0001-35. Contratada: FABIO BARDELLI RIBEIRO - ME, CNPJ: 21.450.326/0001-90. Objeto: Acrescentar ao contrato original os serviços técnicos de AV1, AV2 e AV3. Fundamento Legal: Art. 65, Inciso I, alínea b, da Lei nº 8.666/93. Data de assinatura do Termo Aditivo: 10/04/2019.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019**

A Fundação Habitacional do Exército - FHE torna pública a Homologação de Resultado. Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção da obra do edifício multifamiliar, denominado Residencial Bosque da Freguesia, localizado na Estrada Pau de Ferro, nº 1322, Freguesia, Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ e para os serviços de manutenção predial corretiva, sob demanda, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, do edifício Residencial Bosque da Freguesia, após a sua conclusão. Homologado: Enge Prat Engenharia e Serviços Ltda. CNPJ 03.314.057/0001-53, vencedora da licitação pelo menor preço, no valor total de R\$ 8.661.191,00 (oito milhões, seiscentos e sessenta e um mil, cento e noventa e um reais). Prazo de execução dos serviços é de 18 (dezoito) meses.

Brasília-DF, 23 de abril de 2019.
PAULO CESAR SOUZA DE MIRANDA
Diretor Administrativo da Fundação Habitacional do Exército - FHE

**COMANDO DA MARINHA
AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A.**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 05/2017 - UASG 710300
NUP: 61985.000297/2016-37. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2017. PREGÃO Nº 05/2016. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, 12/04/2019 a 14/04/2020. Valor estimado para o período R\$ 103.176,36 (cento e três mil, cento e setenta e seis reais e trinta e seis centavos). Contratante: AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A. - AMAZUL, CNPJ: 18.910.028/0001-21. Contratada: DJ & 3V COMÉRCIO E SISTEMAS REPROGRÁFICOS EIRELI - EPP. CNPJ: 13.003.521/0001-44. Fundamento legal: art. 57 da Lei nº 8.666/93. Data da assinatura: 08/04/2019. CA (IM) ANTONIO BERNARDO FERREIRA, Diretor de Administração e Finanças da AMAZUL.

RETIFICAÇÃO - UASG 710300

No EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2018, D.O.U. Seção 3, Nº 67 de 09/04/2018, página 13, NUP: 61985.000272/2017-14. Onde se lê: "Valor total estimativo da contratação: R\$ 326.710,20 (trezentos e vinte e seis mil, setecentos e dez reais e vinte centavos), para 12 (doze) meses. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, de 02/04/2018 a 02/04/2019.", Leia-se: Valor total estimativo da contratação: R\$ 544.517,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e dezessete reais), para 20 (vinte) meses. Prazo de vigência: 20 (vinte) meses, de 02/04/2018 a 02/12/2019.